



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 02/9/2021 SEÇÃO I – PÁG. 184/185

RESOLUÇÃO SIMA Nº 99, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Renova o Conselho Consultivo Conjunto da Área de Proteção Ambiental - APA Planalto do Turvo e Área de Proteção Ambiental - APA Rio Vermelho e Rio Pardinho.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 149, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre a instituição do Conselho Consultivo Conjunto da Área de Proteção Ambiental - APA Planalto do Turvo e Área de Proteção Ambiental - APA Rio Vermelho e Rio Pardinho, em especial o §4º, do artigo 3º, que prevê a renovação do mandato pelo período adicional de 02 (dois) anos; e

Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo Conjunto da Área de Proteção Ambiental - APA Planalto do Turvo e Área de Proteção Ambiental - APA Rio Vermelho e Rio Pardinho, via comunicação digital, e por vezes de forma presencial (porta-a-porta), ocorrida no 2º trimestre do ano de 2021, obedecendo os protocolos sanitários do Plano São Paulo, devido à crise pandêmica - COVID-19, favorável à renovação do mandato dos conselheiros por um período igual de 02 (dois) anos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica renovado o mandato dos membros, do Consultivo Conjunto da Área de Proteção Ambiental - APA Planalto do Turvo e Área de Proteção Ambiental - APA Rio Vermelho e Rio Pardinho, para o biênio 2021/2023:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Domingos Aparecido de Oliveira, portador do RG nº 13.767.984-1, como titular, e Tiago Leite Vecki, portador do RG nº 33.114.107-3, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

b) Pelo Município de Barra do Turvo: João Antônio de Moraes Neto, portador do RG n° 44.591.661-8, como titular, e Franciele Santos Rodrigues, portadora do RG n° 8.864.130-2, como suplente;

c) Pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Barra do Turvo, Renato dos Santos Francisco, portador do RG n° 41.560.111-X, como titular, e pela Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Barra do Turvo, Ezequiel Morato da Mota, portador do RG n° 21.940.153-6, como suplente;

d) Pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - CDRS /SAA: Benedito Jesus de Oliveira, portador do RG n° 13.213.709, como titular, e Rogério Haruo Sakai, portador do RG n° 28.578.535-7, como suplente;

e) Pela Câmara Municipal de Barra do Turvo: Luiz Mendes Cardoso dos Santos, portador do RG n° 16.883.017-6, como titular, e Elcio Silva Reis, portador do RG n° 6.087.232-5, como suplente;

f) Pelo Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP: Elton William Zemke, portador do RG n° 61.838.910-PR, como titular, e Luis Afonso B. Baeta, portador do RG n° 10.449.116, como suplente; e

g) Pela Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil: Kathleen Gomes da Silva Chaves, portadora do RG n° 44.022.252-7, como titular, e Célio de Freitas, portador do RG n° 21.782.166-2, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Associação dos Agricultores Agroflorestais de Barra do Turvo e Adrianópolis - Cooperafloresta: Cleuza Aparecida Kempf, portadora do RG n° 7.011.131-4, como titular, e Marlene Aparecida Ferreira do Amaral, portadora do RG n° 36.025.653-3, como suplente;

b) Pela População Tradicional residente no bairro Km 270, Diane Vitoria de Lima, portadora do RG n° 34.842.645-8, como titular, e pela Associação de Pecuaristas e Produtores de Leite do Vale do Ribeira - PROLEITE, Alex Moreira de Sousa, portador do RG n° 42.258.283-9, como suplente;

c) Pela Associação dos Moradores e Agricultores Familiares do Rio Vermelho e Adjacências - AMAFARVA, Arnaldo Pedroso da Silva, portador do RG n° 28.231.322-9, como titular, e pela População Tradicional residente no bairro Santiago, Luiz Fernando de Moura, portador do RG n° 35.420.190-6, como suplente;

d) Pela População Tradicional residente no bairro Conchas: Paulo Ferreira Leão, portador do RG n° 3.052.476-4, como titular, e José Zito do Nascimento, portador do RG n° 2.268.104-3, como suplente;

e) Pela População Tradicional residente no bairro Bela Vista, Gasparina Augusta Golembiewski, portadora do RG n° 38.339.913-0, como titular, e pela População



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Tradicional residente no bairro Paraíso, Ernani Ferreira da Silva, portador do RG n° 5.890.681, como suplente;

f) Pela População Tradicional residente no bairro Rio Pardinho, Lauanda Pires Leite, portadora do RG n° 56.927.794-2, como titular, e pela População Tradicional residente no bairro Santa Marta, Ciro Cezar Costa dos Santos, portador do RG n° 7.700.684-2, como suplente; e

g) Pela População Tradicional residente no bairro São Pedrinho, Anízio Padilha, portador do RG n° 3.380.446-6, como titular, e pela População Tradicional residente no bairro Taquarão, Osmail Ferreira de Moraes, portador do RG n° 1.552.465-0, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF n° 220/2018)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente